

# Natureza e Especialidades Envolvidas nas Denúncias Sobre Erros Médicos que Originaram Processos Ético-Profissionais no Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará

## Complaints Nature and Specialties about Medical Errors that Originated Ethical and Professional Processes in Pará State Regional Council of Medicine

José Antonio Cordero da Silva<sup>a\*</sup>; Marcus Vinícius Henriques de Brito<sup>b</sup>; Nathalya Botelho Brito<sup>c</sup>; Renyer dos Santos Gonçalves<sup>d</sup>; Sérgio Nicolas Santana da Fonseca<sup>e</sup>; Antônio Jorge Barbosa de Oliveira<sup>f</sup>

### Resumo

Nos dias atuais, a ética médica trata-se de um assunto delicado que pode causar problemas de saúde, sociais, financeiros, entre outros devido às consequências que tais problemas podem trazer. Com isso, o objetivo do trabalho foi determinar a natureza e a especialidade mais recorrente em denúncias que originaram os Processos Éticos Profissionais, doravante (PEP), no CRM-PA, no período de 2006 a 2008. A pesquisa caracteriza-se como sendo transversa, de análise descritiva, de 2006 a 2008, sobre denúncias que geraram sindicâncias e evoluíram para PEP. De acordo com os PEP analisados, a especialidade mais incidente foi Ginecologia e Obstetria com média de 20,33%, este fato pode ser explicado pelo fato do médico lidar com duas vidas durante o período gestacional, a do feto e a da mãe. Já com relação à natureza, a má prática foi a mais incidente com uma média de 13 casos no decorrer dos 3 anos. A realização de processos educativos precoces com estudantes e médicos em todas as fases da vida profissional deve conscientizar a todos a magnitude do tema, diminuindo assim, o número de processos éticos.

**Palavras-chave:** Ética Médica. Bioética. Relações Médico-Paciente.

### Abstract

Nowadays, medical ethics is a delicate matter that can cause health, social, financial, among others problems due to the consequences that such problems can bring. With this in mind, the objective of this study was to determine the nature and the most recurrent specialty in complaints that originated Processes Professional Ethics, (PEP) in CRM-PA during the period from 2006 to 2008. The research is characterized as being transverse, of descriptive analysis, from 2006 to 2008, on allegations that led to investigations and evolved into PEP. According to the PEP analysis, the most frequent specialty was obstetrics and gynecology with an average of 20.33%, this fact can be explained by the physician dealing with two human beings at the same time during pregnancy, the fetus and the mother. As to the nature, bad practice was more common with an average of 13 cases over the three years. Early education processes with students and doctors in all stages of their professional life should create an awareness in everyone regarding the magnitude of the subject, and consequently, minimizing the number of ethical processes.

**Key-words:** Ethics, Medical. Bioethics. Physician-Patient Relations

<sup>a</sup> Doutorando em Bioética - Universidade do Porto, Portugal. Docente da Universidade do Estado do Pará (UEPA). E-mail: corderobel4@gmail.com

<sup>b</sup> Doutor em Técnicas Operatórias e Cirurgia Experimental. Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP). Docente da Universidade do Estado do Pará (UEPA). E-mail: marcusbrito@amazon.com.br

<sup>c</sup> Discente do Curso de Medicina da Universidade do Estado do Pará. (UEPA). E-mail: nathalyabrito@hotmail.com

<sup>d</sup> Discente do Curso de Medicina da Universidade do Estado do Pará (UEPA). E-mail: renyer\_@hotmail.com

<sup>e</sup> Discente do Curso de Medicina da Universidade do Estado do Pará (UEPA). E-mail: nikitto\_noob@hotmail.com

<sup>f</sup> Discente do Curso de Medicina da Universidade do Estado do Pará. (UEPA) E-mail: aj.olivera@gmail.com>

\* Endereço para correspondência: Av. Gov. José Malcher, 14343, apto. 1300. Ed. Saavedra. Nazaré. CEP. 66060-230. Belém – PA.

### 1 Introdução

Falar em processo ético-profissional é tocar em assunto delicado, que muitas vezes causa mal-estar entre profissionais<sup>1</sup>. Não somente médicos, mas outros profissionais estão sujeitos a erros, porém os erros médicos, quase sempre, causam dano e sofrimento aos pacientes, o que, aliado a relação médico-paciente insatisfatória, é responsável por grande parte das denúncias feitas nos Conselhos Regionais de Medicina (CRM), sendo as mesmas desencadeantes dos processos citados<sup>2</sup>.

Nas páginas amarelas de listas telefônicas dos Estados

Unidos são comuns anúncios de advogados especializados em indenizações por erros médicos<sup>3</sup>. Eles se situam na quarta causa de óbito da população norte-americana, considerando apenas um tipo de erro médico (relacionado à medicação) e causa mais mortes, anualmente, do que acidentes de trânsito<sup>3</sup>, demonstrando que o erro médico apresenta elevada frequência neste país e provoca grandes repercussões judiciais, através de processos econômicos e éticos.

Em 7 anos, o número de médicos denunciados no CREMESP (Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo) aumentou em 75%, bem acima da taxa de crescimento de médicos inscritos e da taxa de crescimento da população. De 2.023 médicos denunciados em 2000, o número subiu para 3.569 em 2006<sup>4</sup>, o que demonstra que no Brasil os processos contra médicos também atingem níveis expressivos, inclusive em grandes centros.

O mesmo dado é observado em âmbito regional<sup>5</sup>, o número de Processos Ético-Profissionais – PEP, abertos e concluídos no CRM-PA (Conselho Regional de Medicina do Pará), saltou de 6 para 94 em 3 décadas (de 60 a 90). Demonstrando tanto o aumento do número de erros médicos, quanto maior ação do conselho no estado.

O processo ético-profissional (PEP) é instaurado após

apreciação da sindicância pela Câmara de Sindicâncias ou pelo Plenário do Conselho de Medicina. Decidida a instauração, é nomeado, pelo Presidente ou por quem ele designar, um Conselheiro Instrutor.

Ao Conselheiro Instrutor compete intimar pessoas físicas e jurídicas, tomar depoimentos, ouvir testemunhas, requerer perícias e demais provas ou diligências para perfeita instrução do processo. Encerrada a instrução do processo, são designados: um Conselheiro Relator e um Conselheiro Revisor. Concluídos os trabalhos destes, o Presidente marca a data do julgamento<sup>6</sup>.

Com isso o objetivo do trabalho foi determinar a natureza e a especialidade mais prevalente em denúncias que originaram PEP no CRM-PA, no período de 2006 a 2008.

## 2 Material e Métodos

O trabalho foi realizado no CREMEPA após ser devidamente aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade do Estado do Pará (UEPA), protocolo n.º 31/2010, e pela presidente do órgão, sendo que foram fornecidos apenas dados referentes às especialidades médicas e denúncias, não tendo acesso a nomes dos envolvidos nos mesmos. A pesquisa seguiu os preceitos da Declaração de Helsinque e Código de Nuremberg, com suas normas éticas e cuidados durante a realização da mesma.

Esta pesquisa caracteriza-se como transversal, sendo aplicada em uma casuística de 123 PEP abertos, nos anos de 2006 a 2008. O estudo foi realizado através da análise dos processos no banco de dados do CRM-PA, Belém, Rua:

Generalíssimo Deodoro, 223 e posterior classificação dos mesmos conforme sua natureza (de acordo com a CREMESP, em 2007)<sup>4</sup> e especialidade (de acordo com a resolução do CFM N.º 1785/2006), nos anos de 2006 a 2008. Foram descartados da presente pesquisa, PEP em fase de diligências.

O estudo foi realizado em processos de médicos de acordo com o protocolo estabelecido pelos autores. No protocolo constam perguntas relacionadas à natureza<sup>4</sup> e especialidade médica.

Foram utilizados os softwares Excel 2007, para a confecção de dados e tabelas, e BIOESTAT 5.0, para análise estatística quantitativa, de acordo com a natureza das variáveis. Foi aplicada análise estatística descritiva sendo informados os valores percentuais dos dados analisados.

## 3 Resultados e Discussão

Vem ocorrendo no Brasil e no mundo aumento nas demandas judiciais, especialmente na área civil, por parte de advogados em busca de indenizações, como também na esfera administrativa, na qual ocorre a atuação dos conselhos de medicina, na abertura de processos éticos profissionais, pautado nos princípios da ampla defesa e do contraditório<sup>3</sup>.

Ser denunciado, não significa ser condenado, porém é enorme a preocupação do profissional médico, quando recebe notificação do Conselho de Medicina para manifestar-se a respeito de sindicância aberta no CRM. Esta sindicância poderá ser arquivada ou transformada em processo ético-profissional (PEP), que é instaurado após apreciação da sindicância pelas Câmaras de Sindicâncias ou pelo Plenário do Conselho de Medicina<sup>1</sup>.

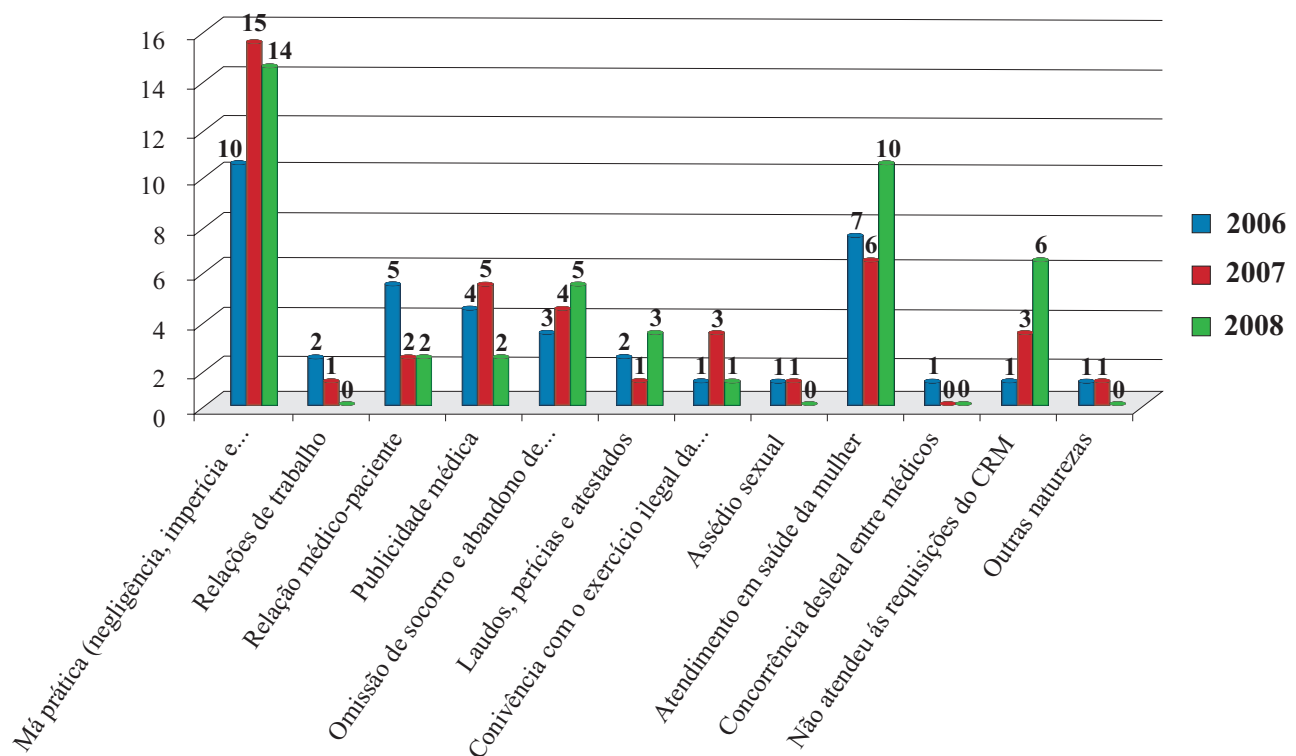


Gráfico 01: Natureza das denúncias que originaram PEP no CRM-PA

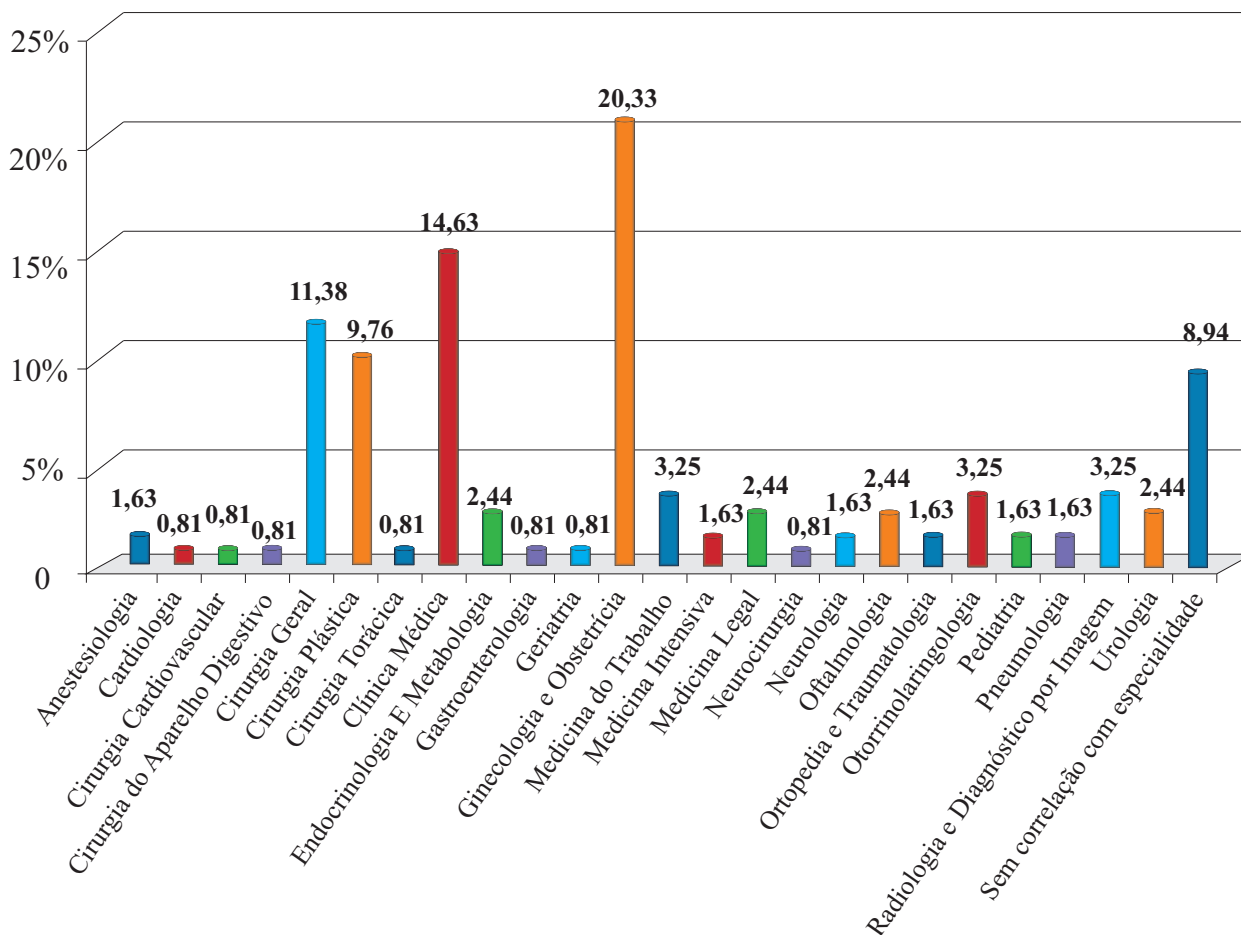


Gráfico 02: Especialidades médicas mais enquadradas em PEP no CRM-PA

No presente trabalho, foram analisados 123 PEP abertos no período de 2006 a 2008, dos quais 38 PEP/2006, 42 PEP/2007 e 43 PEP/2008. Constatou-se que no referido intervalo de tempo a especialidade mais frequente foram: Ginecologia e Obstetrícia com 18.43% em 2006; 19.05% em 2007; e 23.26% em 2008. Sendo a média desse triênio de 20.33%, dado que confere com o estudo de Boyaciyan e Camano (2006)<sup>7</sup> no qual foi verificado frequência de 12,16% no intervalo de 10 anos (1994-2004).

Este dado pode ser justificado pelo fato de durante o período gestacional o médico está lidando com duas vidas, a do feto e a da mãe, o que aumenta os riscos de intercorrências. Além disso, durante o ato cirúrgico a ocorrência de complicações é bem acentuada, visto que o parto é uma cirurgia bastante invasiva e traumática para a mulher.

A mesma justificativa refere-se às especialidades: Cirurgia Geral e Cirurgia Plástica, também presentes com alta incidência nos processos médicos, por lidarem com procedimentos invasivos, muitas vezes em situações de emergência, e, no caso da segunda, por ser vista no meio jurídico como área com obrigação de finalidade e não de meio<sup>8</sup>.

Em relação à natureza das denúncias, a má prática médica correspondeu a mais incidente nos 3 anos analisados, apresentando média de 32.56% dos PEP. Dado que está

de acordo com o encontrado Macri e Goloni-Bertollo<sup>9</sup> e Seugling e col.<sup>10</sup> e com a CREMESP<sup>4</sup>, no qual 43,07% dos PEP analisados nos anos de 2000 a 2006 eram da natureza referente à má prática médica.

Esta natureza refere-se às condutas profissionais ligadas, por exemplo, a erro de diagnóstico, métodos inadequados de tratamento, má assistência no período pós-operatório, prescrição errada de medicamento, complicações anestésicas, erro em cirurgias, alta precoce, dentre outros problemas<sup>4</sup> que estão entre os mais frequentes desvios de conduta médica. O que demonstra que apesar dos avanços no desenvolvimento tecnológico na prática médica, incluindo o aperfeiçoamento diagnóstico de diversas doenças e novas condutas terapêuticas, ainda assim os profissionais persistem em erros médicos básicos.

Após a apresentação dos dados referentes a esta pesquisa, conclui-se que a mesma pode servir de apoio e incentivo a realização de novas pesquisas nesta área, em especial pelo fato da literatura internacional ser escassa em relação ao erro médico com foco nas especialidades ou no motivo que levou as denúncias.

Percebe-se exaustiva discussão sobre como revelar os erros aos pacientes, melhorar o relacionamento da equipe ou formas de obter amparos judiciais prévios<sup>11-13</sup>, deixando

de lado debates profundos sobre as causas das denúncias e de cada especialidade; como o sistema judiciário interpreta as mesmas; e formas de normatizar, senão adequar o atendimento com o objetivo de diminuir os atuais índices. Esta pesquisa poderia ser continuada através da coleta dos mesmos dados referentes aos anos subsequentes, assim como o aperfeiçoamento do seu conteúdo, sendo acrescentadas as especialidades mais frequentes e a natureza dos PEP, e ainda os principais artigos do código de ética médica infringidos.

#### 4 Conclusão

Dentre os PEP analisados neste estudo, no período de 2006 a 2008, foi verificado que a especialidade com maior frequência de processos foi a Ginecologia e Obstetrícia, com uma média de 20.33%. Já em relação à natureza dos PEP a má prática (negligência, imprudência e imperícia) foi a mais incidente, com média de 32.56% nos 3 anos.

#### Referências

1. Conselho Regional de Psicologia São Paulo. Procedimentos Disciplinares Éticos: ferramentas que garantem o bom exercício da profissão. [acesso em 07 abr. 2009] Disponível em : <http://www.crpasp.org.br>.
2. Bitencourt AGV, Neves NMBC, Neves FBCS, Brasil ISPS, Santos LSC. Análise do erro médico em processos ético-profissionais: implicações na educação médica. ABEM. 2007;31(3):223-8.
3. Arsuffi A, Chypriades M. Atendimento médico hospitalar nas instituições privadas, uma análise sobre os desdobramentos que levam ao “erro médico verdadeiro” e o “erro médico suposto”, e as conseqüentes ações por danos morais e danos materiais. Santo André. Monografia [Gestão de Organizações Hospitalares e Sistemas de Saúde] - Fundação Getulio Vargas Management; 2005.
4. Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo. Denúncias e processos relacionados ao exercício profissional da medicina no Estado de São Paulo no período de 2000 a 2006. 2007. São Paulo: CRM-SP; 2007.
5. Ueno SC, Carvalho JPB. Perfil dos médicos envolvidos em Processos Ético-profissionais no estado do Pará. Belém. Monografia. [Medicina] - Universidade do Estado do Pará; 2004.
6. Pereira LA. Responsabilidade ética e o processo ético-profissional dos conselhos de medicina do Brasil. J Vasc Br 2003;2(3):237-40.
7. Boyaciyan K, Camano L. O perfil dos médicos denunciados que exercem ginecologia e obstetrícia no estado de São Paulo. Rev Assoc Med Bras 2006; 52(3):144-7.
8. Sucila A. The surgeon and deontology. Medicina. 2002;38(2):1-4.
9. Macri S, Goloni-Bertollo EM, Pavarino-Bertelli EC, Filho MA. Avaliação e características do erro médico na região de São José do Rio Preto. Arq Ciênc Saúde. 2004;11(1)13-6.
10. Seugling FR, Perche ME, Mendes RT. Distribuição dos processos disciplinares pelo CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e seus resultados nas diversas especialidades médicas. Centro Universitário São Camilo. 2007;1(2):56-62.
11. MacDonald N, Attaram A. Medical errors, apologies and apology laws. Can Med Assoc J. 2009;180(1):11-20.
12. Kon AA. The role of empirical research in Bioethics. Am J Bioeth. 2009;9(6-7): 59–65.
13. Murphy JG, McEvoy MT. Revealing medical errors to your patients. Chest. 2008;133(5):1064-5.